



ITARARÉ Prefeitura

DECRETO Nº 62, DE 07 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 49, de 16 de abril de 2021,
e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as alterações de horário de funcionamento promovidas pelo Plano São Paulo durante a fase de transição;

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do art. 1º do Decreto nº 49, de 16 de abril de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

- a) ocupação máxima limitada a 30% da capacidade do local;
- b) horário de funcionamento para atendimento presencial ao público compreendido entre 6h e 21h.”

Art. 2º Fica declarado toque de recolher no horário compreendido entre 21h e 5h.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 07 de maio de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração